



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.14.2**

Extrato de Julgamento Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação após análise das propostas de preços das empresas habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.14.2, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda frente às normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de agosto de 2017, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos da engenharia do município, referente ao **Item 02**, decidiu por unanimidade pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI; CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME; EURO CONSTRUÇÕES UNIPESOAAL LTDA – ME; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; ARN ENGENHARIA EIRELI e CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. Bem como pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas: AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; G3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; INSTTALE ENGENHARIA LTDA e LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, por descumprir item 4 do edital, estando todos os motivos registrados na ata da sessão de julgamento realizada no dia 20/12/2021 à disposição dos interessados nos sites oficiais. Após classificadas as propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 3.5.8 do respectivo edital e item 5.17.7, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Concluída a fase de classificação a Presidente fez a seguinte observação: a empresa **EURO CONSTRUÇÕES UNIPESOAAL LTDA – ME** (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte), encontra-se **em primeiro lugar** na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 e **Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017**; a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte) encontra-se **em segundo lugar** na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 e **Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017**. Nestes termos, apresenta-se a classificação a seguir: 1ª Classificada: EURO CONSTRUÇÕES UNIPESOAAL LTDA – ME (R\$ 396.613,46); 2ª Classificada: NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (R\$ 414.948,46); 3ª Classificada: URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI (R\$ 378.561,75); 4ª Classificada: CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME (R\$ 391.126,77); 5ª Classificada: ARN ENGENHARIA EIRELI (R\$ 421.041,82); 6ª Classificada: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA (R\$ 461.977,79). Desta forma, a CPL declarou vencedora do **Item 02** (Pavimentação em Pedra Tosca) a empresa **EURO CONSTRUÇÕES UNIPESOAAL LTDA – ME**, com valor global de **R\$ 396.613,46 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**. Conforme determinação do ordenador de despesas fica anulado o **Item 01** (Pavimentação Asfáltica), onde o mesmo justifica a necessidade de adequação de item da planilha orçamentária do projeto de engenharia bem como a inclusão de novas exigências para qualificação técnica do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “b” e “c”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Maiores informações com a CPL pelo telefone (85)3336.1434. Horizonte/CE, 22 de dezembro de 2021. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.

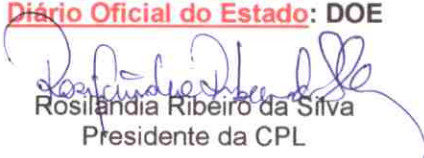
**A SER PUBLICADO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021,
NOS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES ABAIXO MENCIONADOS:**

- **Imprensa Oficial do Município:** Quadro de Avisos e Publicações da PMH
- **Sítio da PMH:** www.horizonte.ce.gov.br
- **Sítio do TCE:** www.tce.ce.gov.br

Jornal de Grande Circulação: O POVO

Diário Oficial da União: DOU

Diário Oficial do Estado: DOE


Rosilândia Ribeiro da Silva
Presidente da CPL